

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
2944885520201228145439

**Processo 0819607-22.2020.8.23.0010** - (145 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b>					
<b>Realçar Movimentos de:</b>	<input type="checkbox"/> Magistrado	<input type="checkbox"/> Servidor	<input type="checkbox"/> Advogado	<input type="checkbox"/> Membro MP	<input type="checkbox"/> Defensor
<b>Ocultar Movimentos:</b>	<input type="checkbox"/> Inválidos	<input type="checkbox"/> Sem Arquivo	<input type="checkbox"/> Hab. Provisória	<input type="checkbox"/> Procurador	<input type="checkbox"/> Outros
<b>Filtros</b>	<input type="checkbox"/> Advogado	<input type="checkbox"/> Advogado NPJ	<input type="checkbox"/> Entidades Remessa	<input type="checkbox"/> Magistrado	<input type="checkbox"/> Procurador
				<input type="checkbox"/> Servidor	
<b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/>	<b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/>				
<b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
40 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40					
				<b>500 por pág.</b>	<b>1</b>
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 40	28/12/2020 14:54:39	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (15/12/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		40.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2743452IMPUGNACAOALAUDOPERICIAL01.pdf	Público
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de FÁTIMA DA SILVA GOMES) em 21/01/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 35) JUNTADA DE LAUDO (15/12/2020) e ao evento de expedição seq. 37.			
	39	26/12/2020 00:00:52	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 21/01/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 35) JUNTADA DE LAUDO (15/12/2020) e ao evento de expedição seq. 36.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>	SISTEMA CNJ
	38	21/12/2020 09:05:36	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de FÁTIMA DA SILVA GOMES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 35) JUNTADA DE LAUDO (15/12/2020)	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA <b>Estagiária</b>	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA <b>Estagiária</b>
	37	15/12/2020 09:41:58	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 35) JUNTADA DE LAUDO (15/12/2020)	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA <b>Estagiária</b>	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA <b>Estagiária</b>
	36	15/12/2020 09:41:58	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 35) JUNTADA DE LAUDO (15/12/2020)	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA <b>Estagiária</b>	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA <b>Estagiária</b>
<input type="checkbox"/> 35	15/12/2020 09:40:33	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>			
	34	14/12/2020 10:31:19	<b>RENÚNCIA DE PRAZO DE FÁTIMA DA SILVA GOMES</b> Referente ao evento JUNTADA DE COMPROVANTE (06/11/2020)	PAULO SERGIO DE SOUZA <b>Advogado</b>	
	33	12/12/2020 00:02:07	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de FÁTIMA DA SILVA GOMES) em 11/12/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) JUNTADA DE COMPROVANTE (06/11/2020) e ao evento de expedição seq. 32.	SISTEMA CNJ	
	32	01/12/2020 21:06:32	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de FÁTIMA DA SILVA GOMES com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 28) JUNTADA DE COMPROVANTE (06/11/2020)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA <b>Analista Judiciário</b>	
	31	01/12/2020 00:02:03	<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 28) JUNTADA DE COMPROVANTE (06/11/2020) e ao evento de expedição seq. 29.	SISTEMA CNJ	
	30	13/11/2020 09:12:06	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 13/11/2020 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) JUNTADA DE COMPROVANTE (06/11/2020) e ao evento de expedição seq. 29.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>	
	29	06/11/2020 10:52:44	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento (seq. 28) JUNTADA DE COMPROVANTE (06/11/2020)	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA <b>Estagiária</b>	
<input type="checkbox"/> 28	06/11/2020 10:49:25	<b>JUNTADA DE COMPROVANTE</b> Devolução sem Leitura - De CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) expedido(a) (seq. 21) em			DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo: 08196072220208230010**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FATIMA DA SILVA GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja **R\$ 2.362,50 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 30/07/2020

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.362,50

**\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:**

CLIENTE: FATIMA DA SILVA GOMES

BANCO: 001

AGÊNCIA: 05076-8

CONTA: 000000020867-1

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado *o quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 22 de dezembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**